

Saudação

20.º Aniversário do Clube de Vela do Sado

Fundada a 27 de julho de 2006

A Câmara Municipal de Setúbal felicita o Clube de Vela do Sado, assinalando a data do seu aniversário com reconhecimento pelo contributo que esta entidade tem vindo a desenvolver no plano desportivo e cívico do nosso concelho.

Esta associação náutica e desportiva sem fins lucrativos, dedicada à promoção da vela e de outras atividades ligadas ao rio Sado e ao mar, tem desempenhado um importante papel na formação de velejadores e na divulgação dos desportos náuticos, proporcionando a crianças, jovens e adultos oportunidades de iniciação, aperfeiçoamento e prática competitiva da vela.

Ao longo da sua história, o Clube de Vela do Sado tem organizado regatas, campeonatos, ações de formação e eventos náuticos de âmbito regional e nacional, colaborando regularmente com a Federação Portuguesa de Vela, o Município de Setúbal e outras entidades ligadas ao desporto e ao mar. O clube desenvolve também programas de formação para jovens velejadores, promovendo o contacto com o meio aquático, a segurança na navegação e valores como a responsabilidade, o trabalho em equipa e o respeito pelo ambiente.

Para além da vertente desportiva, o Clube de Vela do Sado assumiu nestas duas décadas de existência um papel relevante na valorização da tradição marítima de Setúbal e na sensibilização para a preservação do estuário do Sado. Através da participação em iniciativas comunitárias, projetos educativos e atividades de promoção do património natural, contribui para aproximar a população do rio e do mar, reforçando a importância da náutica de recreio e da educação ambiental no desenvolvimento desportivo e cultural do concelho.

A Câmara Municipal de Setúbal reconhecendo o mérito e a importância do Clube de Vela do Sado, saúda com elevado apreço a instituição, assim como a todos os seus órgãos sociais e associados.

APRESENTADA por:

A Vice-Presidente da Câmara

(no exercício de substituição legal da Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

